

**BLL COMPRAS**

## Esclarecimentos - Processo 003/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

### Requerimento

Criado em	Texto
-----------	-------

26/03/2021 17:16	Sr. Pregoeiro, informamos que o item "Dextrosol - Curva Glicêmica" é produzido por poucos fabricantes. Portanto muitas empresas estariam impedidas de participar da disputa do lote apenas devido a este item. Neste caso, solicitamos que o item seja licitado separadamente dos demais.
------------------	---

### Resposta

Criado em	Texto
-----------	-------

### Requerimento

Criado em	Texto
-----------	-------

26/03/2021 17:18	Sr. Pregoeiro, referente ao item "Controle HBA1C (Nível I e II)", informamos que alguns fabricantes disponibilizam o Controle em Nível único. O item pode ser ofertado com esta apresentação diferente?
------------------	---

### Resposta

Criado em	Texto
-----------	-------

ERIKS MATOS DA SILVA  
SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT - 26/03/2021

Gerado em: 26/03/2021 17:22:15

**ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
LESTE/MT**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2021

**LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado integrante do **Grupo Wiener Lab**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 73.008.682/0001-52, com sede em São Paulo/SP, situada na Avenida Guido Caloi, 1.935, Blocos A e B, Térreo – Jardim São Luís, CEP 05802-140, com interesse em participar do certame e entendendo que o edital contém exigências que

podem ser flexibilizadas, vem, com base no item 22.1 do edital, requerer **ESCLARECIMENTO DE EDITAL**, pelas razões seguintes.

O presente certame tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes compatíveis para equipamento bioquímico SINNOWA modelo SX-160 e/ou equipamento Bioquímico automatizado, destinados ao laboratório da rede pública de saúde deste Município.

É de salientar que o edital estabelece os parâmetros mínimos a serem atendidos e que alternativas mais vantajosas podem ser aceitas.

### • QUESTIONAMENTO 1

Nestes termos, é válido atentar aos ensinamentos a respeito do princípio da vantajosidade ou economia da contratação, destaque a lição de José Cretella Júnior:

“Economia para os cofres públicos”, por um lado, “justiça na escolha”, por outro, e, finalmente, “condições mais vantajosas” são os objetivos que a Administração deve alcançar, mediante o procedimento licitatório.

Em suma, “que pelo menor preço se empreenda o melhor serviço” – eis o objetivo ideal que o Estado deve alcançar mediante a licitação.”

Nota-se que o órgão licitante ao elaborar seu instrumento convocatório incluiu junto ao **Termo de Referência** o seguinte item e a seguinte exigência:

TIPO	COD. TCE
CLORETOS-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CLORO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA HUMANO. METODO COLORIMETRICO TIOCIANATO DE MERCURIO. APRESENTAÇÃO KIT COM 105 ML E PADRÃO 1 ML.	0003950
DEXTROSOL - CURVA GLICEMICA , REAGENTES QUIMICOS – DEXTROSOL,COM ,00MG,XAROPE NAO FERMENTADO COM SABOR,PARA REALIZACAO DE CURVA,GLICEMICA,,ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 300ML,ROTULO COM DATA FABRIC.,N.DE LOTE.DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA,DATA DE VALIDADE, REGISTRO EM	365721-3

ORGAO COMPETENTE	
------------------	--

**3.2. Independente qual for a marca vencedora, quem fornecer os reagentes deverão ser todos da mesma marca, inclusive o controle e o calibrador.**

Ocorre que o edital estabelece os parâmetros mínimos a serem atendidos e que alternativas mais vantajosas para a Administração podem (e devem) ser aceitas.

Destarte, é notório que não há qualquer ilegalidade na ampliação da interpretação das exigências editalícias. Nesse sentido já decidiu o egrégio **Tribunal de Contas da União**:

*É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração. (Acórdão 394/2013-Plenário).*

Isto posto, **PERGUNTA-SE**:

- Com vistas à máxima ampliação da competitividade no procedimento licitatório, poder-se-á, **excepcionalmente** admitir a oferta dos itens: **DEXTROSOL E CLORETOS de marca diversa dos demais reagentes que serão ofertados**, sem comprometimento da eficiência da contratação e qualidade do objeto, mantidas ainda se assim desejarem, as demais condições básicas e fundamentais do edital, primando pelo interesse público desta Administração em adquirir a proposta.

- **QUESTIONAMENTO 2**

Conforme se verifica no **Lote 1**, percebe-se a junção no mesmo lote de itens de fabricação única de uma empresa.

SOLUÇÃO PARA LIMPEZA: SOLUÇÃO AQUOSA PARA LAVAGEM DAS CÉLULAS DE REAÇÃO DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS. CONTEÚDO: ALCALINIZANTE: <5%; CONSERVANTE: < 0,2%; SURFACTANTE:< 5%. VOLUME POR FRASCO 100ML. MÉDIA 5 POR MES.	82692-8
CUBETAS:50 CUBETAS POR KIT X 2 JOGOS POR ANO DEPENDENDO DA ROTINA.	00028633

Os itens supracitados foram elencados no **Lote 1** de maneira equivocada, visto que restringem o caráter competitivo do certame, tendo em vista que os itens acima elencados podem tão somente ser ofertados por uma única empresa.

A legislação vigente não só autoriza o fracionamento do edital como trata da matéria como medida imperiosa sempre que o objeto licitado for de natureza divisível. Na mesma linha é o entendimento do **Tribunal de Contas da União** conforme precedentes:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVA. **INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 15, IV, E ART. 23, § 1º, DA LEI 8.666/1993.** EXIGÊNCIAS RESTRITIVAS AO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO. NULIDADE DO CERTAME. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES.

**É obrigatória, nas licitações cujo objeto seja divisível, a adjudicação por item e não por preço global, de forma a permitir uma maior participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.**

(Acórdão 122/2014-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER).

\*Sem grifos no original.

**Deve ser efetuado o parcelamento do objeto do certame quando os serviços forem distintos, em tantas parcelas quantas se**

**comprovarem técnica e economicamente viáveis, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, respeitando a integridade qualitativa do objeto a ser executado e observando que o fracionamento não deve acarretar risco de aumento no preço a ser pago pela Administração.**

Acórdão 1895/2010-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES

\*Sem grifos no original.

Com o desmembramento dos itens acima elencados e os realocando-os em Lote específico, a administração ampliará de forma significativa a participação de interessados, das mais variadas possíveis licitantes, ensejando, com isso, maior competitividade no certame e, em regra, economia significativa na presente contratação.

Ante todo exposto, **PERGUNTA-SE:**

- Poder-se-á, de acordo com o disposto na legislação vigente, o desmembramento das **CUBETAS DE REAÇÃO E SOLUÇÃO DE LIMPEZA** elencados de forma irregular; **procedendo a realocação destes em lote específico de forma a permitir que haja justa competição no procedimento licitatório**, mantidas ainda se assim desejarem, as demais condições básicas e fundamentais do edital primando pelo interesse público da Administração em adquirir a proposta efetivamente mais vantajosa(?).

Certo de vossa compreensão.

**POR FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO!**



## **AVISO DE 1º RETIFICAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021**

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 117/2021 de 14 de janeiro de 2021, torna público que nos termos do Decreto 10.024/2019 e Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** de processo licitatório, **Pregão Eletrônico registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes compatíveis para equipamento bioquímico SINNOWA modelo SX-160 e/ou equipamento Bioquímico automatizado, destinados ao laboratório da rede pública de saúde deste Município.**

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica incluído os lotes 02, 03, 04 e 05 no termo de referência;

Fica alterada a data de abertura do certame.

OBS: Caso alguma empresa já tenha cadastrado proposta no portal da BLL, após a retificação deverá ser cadastrada novamente.

Havendo divergência entre o descritivo do edital e do portal da BLL, prevalecerá o descritivo do termo de referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 31/03/2021.**

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 14/04/2021 às 08h59min.**  
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**DATA DE ABERTURA DA SESSAO: Dia 14 de abril de 2021, às 09h00min horas.**  
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)**

---

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se

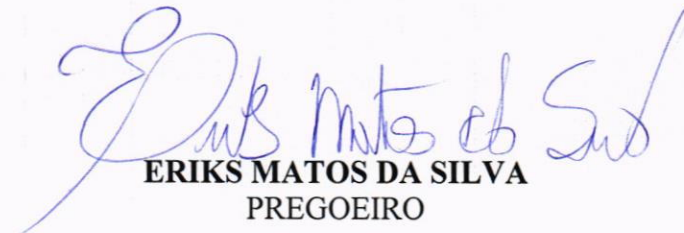


GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: [licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br).

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Santo Antônio do Leste/MT, 30 de março de 2021.

  
**ERIKS MATOS DA SILVA**  
PREGOEIRO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia 29/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília), na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br).

O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br) onde se realizará a licitação

Guarantã do Norte-MT, 31 de março de 2021.  
GISLAINE ASCANIO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 14/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
CONTRATADO: CCK COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de 01 (um) perfurador de solo para ser utilizado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT,  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.633,33 (cinco mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).  
VIGÊNCIA: 31/12/2021  
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2020  
PROMITENTE COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT  
PROMITENTE FORNECEDOR: J. F. A. KOCH & CIA LTDA - EPP.  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para manutenção das diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte - MT.  
REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço dos itens nº 04,54 e 89 descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 109/2020, em virtude do aumento do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
4	016.007.218	AGUA SANITARIA FRASCO COM 1 LITRO	-	FACILITA	UNIDADE	1,74
54	009.001.071	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE USO GERAL FRASCO COM 500 ML		FACILITA	UNIDADE	1,67
89	050.000.127	LIMPA VIDRO 500ML		FACILITA	UNIDADE	2,14

DATA DE ASSINATURA 31 DE MARÇO DE 2021.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2020  
PROMITENTE COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT  
PROMITENTE FORNECEDOR: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos médicos hospitalares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT.  
REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço do item de nº 3 descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 134/2020, em virtude do aumento do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
3	016.000.057	COLETOR DE MATERIAL PERFURO LITROS.	DESCARBOX ECOLOGIC	UNID	8,04

DATA DE ASSINATURA 31 DE MARÇO DE 2021.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº 034-2020  
PROMITENTE COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT  
PROMITENTE FORNECEDOR: CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT.  
REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço do item de nº 322 descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 034-2020, em virtude do aumento do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
322	060.000.069	FORRO BRANCO LISO (PVC)	FORTEPLAST	UN	33,04

DATA DE ASSINATURA 30 DE MARÇO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**EXTRATO DE INTERRUPTÃO**

**ORDEM DE SERVIÇOS 004/2016**

I - Fica Suspensa a Ordem de Serviços recebida em 27 de dezembro de 2016 pela empresa COEL Companhia de Obras de Engenharia EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.571.257/0001-91, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, n.º 2350, Edif. Barão Center, 1º Andar, Sala 111, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, CEP: 78.020-800, vencedora do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública 001/2015 e Contrato 022/2016 de interesse desta municipalidade para execução de obras de Saneamento Básico para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Novo Horizonte do Norte - MT, sob a forma de empreitada por preço global. II - A presente suspensão tem caráter legal e imediato a pedido da empresa (em anexo) justificada pela proposta de alteração do Termo de Compromisso TC/PAC 0419/2014 do Ministério da Saúde - Fundação Nacional da Saúde, protocolada em 05/03/2021 (em anexo) com adequações indispensáveis para finalização da referida obra. III - Fundamento legal o parágrafo único Art. 8º e Art. 26 da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 1/2021**

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2021. DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DE FROTA. DETENTORA DA ATA A EMPRESA: SOARES BONFIM E CIA LTDA CNPJ: 12.025.386/0001-75

Porto Esperidião-MT, 31 de Março de 2021.  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
Prefeito

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2021**

**Processo Administrativo 017/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de JUNHO a dezembro de 2019. Referente ao objeto definido como: chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05 de abril a 14 de abril de 2021, até às 09h00min horas, na sala de licitações rua Arnaldo Jorge da Cunha Centro, Porto Esperidião - MT.

Porto Esperidião-MT, 31 de março de 2021.  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021**

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a Abertura do Pregão Pres. Reg. De Preço 09/2021, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA SEMI - UTI. No seguinte local, data e horário: Local: sala de licitações-Data: 15/04/2021 - Horário: 09:00 horas

Porto Esperidião-MT, 31 de Março 2021.  
RONEY BATISTA CARDOSO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021**

**1ª Retificação. Processo Administrativo Nº 23/2021**

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 117/2021 de 14 de janeiro de 2021, torna público que nos termos do Decreto 10.024/2019 e Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a RETIFICAÇÃO de processo licitatório, Pregão Eletrônico registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes compatíveis para equipamento bioquímico SINNOWA modelo SX-160 e/ou equipamento bioquímico automatizado, destinados ao laboratório da rede pública de saúde deste Município.

OBS: Caso alguma empresa já tenha cadastrado proposta no portal da BLL, após a retificação deverá ser cadastrada novamente.

Havendo divergência entre o descritivo do edital e do portal da BLL, prevalecerá o descritivo do termo de referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 31/03/2021.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 14/04/2021 às 08h59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14 de abril de 2021, às 09h00min horas.

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.blcompras.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês - Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Santo Antônio do Leste-MT, 30 de março de 2021.  
ERIKS MATOS DA SILVA

